

**Secretaria Administrativa do  
MERCOSUL**

**EDITAL**

**“Serviço de Seguro contra Acidentes de Trabalho para os funcionários da  
Secretaria Administrativa do MERCOSUL”**

**CONDIÇÕES**

SEÇÃO I- OBJETO DO EDITAL .....	2
SEÇÃO II - ANTECEDENTES .....	2
SEÇÃO III – INSTRUÇÕES AOS CONCORRENTES .....	2
A- Introdução .....	2
A. Documentos do concurso .....	3
B. Preparação das propostas .....	3
C. Apresentação da proposta .....	4
D. Abertura e avaliação de propostas .....	5
E. Adjudicação do contrato.....	5
SEÇÃO IV – TERMOS DE REFERÊNCIA.....	6
SEÇÃO V.....	7

## SEÇÃO I- OBJETO DO EDITAL

A Secretaria Administrativa do MERCOSUL (doravante SAM), localizada na rua Dr. Luis Piera, 1992, primeiro andar, lança o presente edital a empresas para a prestação de Serviço de Seguro contra Acidentes de Trabalho para seus funcionários, a partir de 2 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

A recepção de propostas se realizará no Edifício do MERCOSUL, Setor de Administração da SAM (Luis Piera 1992, primeiro andar), ou por correio eletrônico à [administracion@mercosur.int](mailto:administracion@mercosur.int), até **16 de dezembro de 2024 às 17:00 horas de Montevidéu**.

A partir de **17 de dezembro de 2024**, será realizado o processo de análise das propostas e na brevidade possível, será comunicado aos concorrentes, mediante e-mail encaminhado ao endereço eletrônico de contato, o resultado do presente Edital.

## SEÇÃO II - ANTECEDENTES

Este Edital está baseado no estabelecido nas prerrogativas outorgadas à Secretaria Administrativa do MERCOSUL no “Acordo Sede entre a República Oriental do Uruguai e o Mercado Comum do SUL (MERCOSUL) para o funcionamento da Secretaria Administrativa do MERCOSUL e rege-se exclusivamente pelo disposto nas Resoluções GMC N° 60/18, 37/23, e no artigo 2o. do Título I do Anexo da Decisão CMC N° 15/15, suas modificativas e/ou complementares.

## SEÇÃO III – INSTRUÇÕES AOS CONCORRENTES

### A- Introdução

#### I. Geral

A SAM, em seu caráter de contratante, convida os concorrentes elegíveis para apresentarem propostas, em envelope fechado, para a realização dos Serviço de Seguro contra Acidentes de Trabalho para seus Funcionários, conforme as especificações que constam na SEÇÃO IV. Os preços devem ser apresentados com os impostos incluídos.

#### 2. Os concorrentes deverão:

- a) comprovar quitação relativa aos órgãos tributários e de seguro social correspondentes ao país-sede;
- b) Comprovar os nomes dos titulares das quotas sociais e seus representantes autorizados, para o caso de sociedades pessoais; ou de seus representantes autorizados, para o caso de sociedades anônimas;
- c) possuir trajetória reconhecida e comprovável como prestador do objeto do Edital, devendo, para tal, fornecer a lista de clientes com seus respectivos dados para contato.

#### 3. Incompatibilidades

Não serão concorrentes elegíveis aqueles que tiverem vínculos contratuais ou familiares com os funcionários da SAM ou com pessoas envolvidas no Edital. No caso das sociedades, a incompatibilidade terá relação com os detentores de quotas sociais, seus representantes ou cargos gerenciais.

## **4. Custo da proposta**

O concorrente arcará com todas as despesas relativas à preparação e à apresentação de sua proposta sem direito a reembolso, inclusive no caso em que o Edital seja declarada deserto ou vier a ficar sem efeito, a critério da SAM. Em hipótese alguma a SAM será responsável por tais despesas, independentemente da modalidade do processo de contratação.

### **A. Documentos do concurso**

#### **1. Análise do presente documento**

Espera-se que o concorrente analise todas as instruções, formulários, termos e especificações correspondentes, contidas neste documento. O não acatamento das mencionadas instruções será por conta e risco do concorrente e poderia comprometer a avaliação de sua proposta ou provocar sua desclassificação.

#### **2. Esclarecimentos do presente documento:**

As consultas que possam surgir da leitura do presente documento poderão enviar-se por e-mail ao endereço [administracion@mercosur.int](mailto:administracion@mercosur.int) até o dia 09 de dezembro inclusive. As perguntas serão respondidas mediante e-mail de forma simultânea, na brevidade possível, a todos os concorrentes que tiverem cadastrado o endereço eletrônico necessário para tal fim.

Para cadastrar o endereço eletrônico, os concorrentes deverão enviar e-mail ao endereço [administracion@mercosur.int](mailto:administracion@mercosur.int) indicando seu nome completo, número de documento de identidade, empresa à qual pertence, domicílio particular ou comercial, conforme corresponda, e o endereço eletrônico que deseja cadastrar.

### **B. Preparação das propostas**

#### **1. O idioma da proposta**

A proposta preparada pelo concorrente e os demais documentos relativos a ela, bem como toda correspondência trocada entre o concorrente e a contratante, poderão ser redigidos nos idiomas: português ou espanhol.

#### **2. Documentos incluídos na proposta:**

A proposta deverá conter os seguintes documentos:

- 2.1. Formulário de Identificação do concorrente segundo o estabelecido na Seção V do Edital;
- 2.2. Fotocopia de certificados de estar em dia com os organismos tributários e de seguridade social correspondentes, exigidos no país-sede ou de idêntico escopo, se o concorrente possuir domicílio legal em outro Estado Parte;
- 2.3. Certidão notarial comprovando os nomes dos titulares das quotas sociais e de seus representantes autorizados para os casos das sociedades pessoais, ou de seus representantes autorizados, para os casos das sociedades anônimas;
- 2.4. Antecedentes comerciais do concorrente, incluindo a lista de clientes e seus respectivos dados para contato; e

2.5.- Cópia das presentes condições do Edital assinada em cada folha pelo concorrente ou seus representantes com procuração bastante, como sinal de aceitação das condições estabelecidas.

### **3. Proposta técnica contendo:**

- Descrição detalhada do serviço que o concorrente está em condições de oferecer.
- Todas as informações de caráter técnico que o concorrente considerar relevantes.
- Proposta de preços e demais condições da proposta.

### **4. Moeda da proposta / Preços da proposta**

4.1 Todas as propostas deverão ser expressas em pesos uruguaios ou em dólares estadunidenses, sem cláusulas de reajuste.

4.2 Devem incluir-se no preço todos os custos decorrentes da realização do trabalho objeto do contrato.

4.3 Os preços deverão ser acrescidos de todos os tributos vigentes até o momento. Caso contrário, entender-se-á que o preço ofertado inclui todos os tributos.

4.4 Não serão aceitos custos adicionais não incluídos na proposta.

### **5. Validade da proposta:**

Período de validade das propostas: Trinta (30) dias a partir da data de abertura das propostas.

## **C. Apresentação da proposta**

### **1. Formato e assinatura da proposta:**

O concorrente apresentará sua proposta em envelope fechado. O original da proposta deverá estar impresso e assinado pelo concorrente ou seus representantes com poderes suficientes para comprometer o concorrente com o contrato, o que deverá ser devidamente comprovado pelo concorrente a critério da SAM.

### **2. O envelope deverá:**

- a) ser encaminhado à contratante no endereço assinalado na Seção I deste documento até o dia 16 de dezembro de 2024 às 17:00 horas de Montevideú, e
- b) fazer referência ao Edital indicado na Seção I deste documento, e exibir os seguintes dizeres: "NÃO ABRIR ATÉ DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2024 ÀS 11:00 HORAS DE MONTEVIDÉU".

### **3. Prazo para a apresentação de propostas / Propostas retardatárias:**

A SAM poderá, à sua discricção, estender o prazo para apresentação das propostas; se assim for e a partir daí, todos os direitos e obrigações da SAM e concorrentes previamente sujeitos ao prazo inicial ficarão sujeitos ao novo prazo. Qualquer alteração no prazo de apresentação será comunicada aos concorrentes mediante e-mail que tiverem cadastrado.

Toda proposta recebida fora do prazo de apresentação de propostas será recusada pela SAM e ficará à disposição os concorrentes para ser retirada.

## **D. Abertura e avaliação de propostas**

### **1. Abertura das propostas**

A SAM abrirá todas as propostas na data e local especificados na SEÇÃO I do presente documento e comunicará aos concorrentes o resultado, na brevidade possível.

Os nomes dos concorrentes, a retirada de propostas, os preços das propostas e qualquer outro detalhe que, à sua discricão, a SAM julgar pertinente será anunciado aos concorrentes depois de realizado o processo de seleção.

### **2. Consultas, observações e/ou informações adicionais:**

As eventuais observações deverão ser canalizadas pelo endereço eletrônico estabelecido [administracio@mercosur.int](mailto:administracio@mercosur.int), sem que as respostas tenham caráter vinculante para a SAM.

### **3. Esclarecimentos sobre as propostas:**

Para facilitar a revisão, avaliação e comparação das propostas, a contratante poderá, à sua discricão e em qualquer momento, solicitar esclarecimentos aos concorrentes a respeito de suas propostas.

## **E. Adjudicação do contrato**

### **1. Critérios de adjudicação**

A fim de avaliar as propostas e selecionar o adjudicatário, serão considerados como fatores principais:

- Qualidade da solução proposta.
- Preço total da proposta básica comparável.
- Prazo para começar a prestar o serviço.
- Antecedentes do concorrente e referência de seus clientes.
- Adicionais incorporados à proposta básica e que sejam de interesse para a SAM.
- Outros serviços oferecidos.

A SAM reserva-se o direito de aceitar ou recusar qualquer proposta, de anular o processo do Edital e de recusar todas as propostas em qualquer momento, antes da Adjudicação da Ordem de Compra, sem gerar, portanto, nenhuma responsabilidade perante o(s) concorrentes(s) envolvidos(s) e sem nenhuma obrigação de prestar informações sobre os motivos da decisão da SAM. Os concorrentes, ao assinar o presente documento e apresentar suas propostas, renunciam a qualquer indenização a que fizerem jus em caso de ocorrência de alguma das hipóteses antes referidas.

### **2. Notificação da adjudicação**

Com antecedência ao vencimento do período de validade da proposta, a SAM notificará a adjudicação do concorrente que for selecionado, na brevidade possível.

### **3. Assinatura do contrato**

A SAM celebrará um contrato com o concorrente adjudicado, tomando como base o presente documento, os esclarecimentos e alterações, se couberem, a proposta realizada e os detalhes que vierem a ser acordados entre as partes.

## SEÇÃO IV – TERMOS DE REFERÊNCIA

O concorrente que for adjudicado (doravante o contratado), deverá oferecer o Seguro contra Acidentes de Trabalho para aproximadamente sessenta (60) pessoas que cumprem funções, de modo exclusivo, na SAM, no Edifício MERCOSUL.

### **Características e escopo do serviço**

- Seguro anual contra acidentes pessoais que ampare todos os funcionários da SAM e/ou pessoal temporário (durante sua contratação), onde cada integrante receba uma apólice com seus dados.
- Seguro específico para estagiários da SAM, enquanto desempenhem suas funções.
- A cobertura do serviço deverá incluir: morte acidental, invalidez total e permanente por acidente e incapacidade parcial permanente por acidente.
- Durante o período de vigência da apólice, a contratada deverá realizar uma ou mais jornadas de capacitação aos funcionários da SAM sobre o escopo, as condições e os benefícios das apólices de seguro contratadas.
- A contratada deverá manter atualizada a qualificação de risco e recomendar as correções necessárias a fim de diminuir os riscos nas instalações da SAM.

Nesse sentido, a contratada assumirá as seguintes obrigações:

- a) Responder pelos direitos e deveres inerentes de sua condição de contratada, com respeito ao pessoal empregado para a realização do serviço estipulado no respectivo contrato, ficando a SAM isenta de responsabilidade.
- b) Cumprir e controlar regularmente o cumprimento estrito com todas as medidas e boas práticas de segurança para com seu pessoal, com relação aos serviços contratados, assumindo a contratada exclusiva responsabilidade pela falta de cumprimento das normas de segurança e isentando a SAM de toda responsabilidade.
- c) Da mesma forma, outras contribuições, impostos, direitos ou taxas derivadas do estabelecido no presente Contrato e possam ser exigidos pelos diversos organismos oficiais, correrão por conta exclusiva da Contratada, bem como os pagamentos de caráter extraordinário que possam corresponder ao seu pessoal empregado.

